

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São José do Rio Preto, torna público a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

## **I - DA VAGA**

Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

**EE “Voluntário Carmo Turano” – Município de Cedral - SP - Cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar – Cargo vago.**

## **II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função - atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter sido aprovado no **Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2ª Edição/2023**, com conceito satisfatório. O Certificado de Conclusão do Curso ou o print da tela constando a aprovação do mesmo deverá ser entregue no momento da inscrição.

2.1.8. Fica vedada a participação, neste processo, de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

## **III– DO PROCESSO SELETIVO**

### **3.1. Do cronograma**

3.1.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **07/02/2024 a 07/03/2024**, considerando os seguintes momentos:

3.1.2. Publicação do edital: **07/02/2024**;

3.1.3. Divulgação/Inscrição: **das 8h00 do dia 07/02/2024 às 17h do dia 16/02/2024**;

- 3.1.4. Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos deste edital em **19/02/2024**;
- 3.1.5. Período de interposição de reconsideração para apresentação de documentos comprobatórios referente aos docentes que tiveram a inscrição indeferida por não atenderem aos requisitos deste edital em **20/02/2024**;
- 3.1.6. Publicação dos recursos deferidos e indeferidos em **21/02/2024**;
- 3.1.7. Fase das entrevistas realizadas na Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto: de **22/02/2024 a 29/02/2024**.
- 3.1.8. Encaminhamento dos 3 (três) candidatos selecionados pela Dirigente Regional de Ensino à Secretaria da Educação em **01/03/2024**;
- 3.1.9. Fase das entrevistas SEDUC: a partir de **01/03/2024**;
- 3.1.10. Publicação do resultado no site da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto: até **07/03/2024**.
- 3.1.11. **Cronograma:**

1	Publicação do edital	<b>07/02/2024</b>
2	Divulgação/Inscrição	<b>07/02/2024 a 16/02/2024</b>
3	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos deste edital	<b>19/02/2024</b>
4	Período de interposição de reconsideração para os candidatos que tiveram a inscrição indeferida por não atenderem aos requisitos deste edital	<b>20/02/2024</b>
5	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos	<b>21/02/2024</b>
6	Fase DE - Entrevistas	<b>22/02/2024 a 29/02/2024</b>
7	Encaminhamento dos 3 (três) candidatos selecionados pela Dirigente Regional de Ensino à Secretaria da Educação	<b>01/03/2024</b>
8	Fase SEDUC - Entrevistas	<b>A partir de 01/03/2024</b>
9	Publicação do resultado no site da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto	<b>Até 07/03/2024</b>

## **3.2. Da Inscrição**

- 3.2.1. Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação poderá participar do processo de seleção.
- 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. O Diretor de Escola/Diretor Escolar, titular de cargo, não precisará apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. O Docente, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino ou enviar pelo e-mail [desjr@educacao.sp.gov.br](mailto:desjr@educacao.sp.gov.br) até o dia **15/02/2024**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
- 3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 01 (um) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
- 3.2.6. O candidato deverá realizar a Inscrição, no período estipulado neste edital, somente após a atualização de seus dados cadastrais.

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.2.8. As Inscrições deverão ser realizadas **das 8h00 do dia 07/02/2024 até às 17h do dia 16/02/2024** através da entrega, no Protocolo da Diretoria de Ensino, dos documentos exigidos neste edital: a) Ficha de inscrição a ser disponibilizada no protocolo; b) Currículo em conformidade com o modelo deste edital e c) Certificado de conclusão do **Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2ª Edição/2023** ou print da tela constando a aprovação no mesmo.

3.2.9. Link para Download do Modelo de Currículo: <https://bit.ly/cvseduc>.

### **3.3. Da Seleção - Nível de Diretoria de Ensino**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista visando à avaliação técnica e de competências do candidato para as especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

3.3.4. O candidato que não participar desta Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

### **3.4. Da Seleção – Nível de Secretaria de Educação**

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, serão realizadas análises sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para esta etapa que dela não participar, ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### **3.5. Da Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino**

O candidato selecionado passará pela verificação de elegibilidade e competência pela Dirigente Regional de Ensino.

## **IV- DO RESULTADO:**

4.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site desta Diretoria de Ensino: <https://desjriopreto.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para esta vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos desta Diretoria de Ensino para futuras vagas ao cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar, das escolas pertencentes ao Programa Ensino Integral (PEI).

## **V - DA DESIGNAÇÃO:**

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

## **VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados neste edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2024.

**Luana da Silva Garcia**  
**RG. 41.838.5324-4**  
Dirigente Regional de Ensino  
(assinado no original)